



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Lei Nº 539/2018

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2018 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 17 de Março de 2018, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Nº **537/2017 R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas na Aquisição de Veículo proveniente de Emenda Estadual, conforme classificação orçamentaria:

02.080 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1015 **2110** – – Aquisição de veículo proveniente de Emenda Estadual

40000 - DESPESAS DE CAPITAL

1190- Outros Recursos destinados à Educação - Recursos do exercício corrente

4490.52 Equipamento e Material Permanente:..... 50.000,00

1001- Recursos ordinários – Recursos do exercício corrente

4490.52 Equipamento e Material Permanente:..... 10.000,00

OBJETIVO: : Beneficiar a Rede Pública de Ensino do Município de Aguiar-PB.

TOTAL:..... **R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades em excesso de arrecadação dos recursos a serem disponíveis e os programados, não utilizados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Lei Orçamentária Nº **537/2017** do Município de AGUIAR.



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Lei Nº 2020/18

Para o crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aguiar de Araúza para o exercício de 2018 para fins de realização de obras de infraestrutura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição do Município;

faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 17 de março de 2018, APROVOU a EMENDA Nº 001/2018 e resolveu:

Art. 1º Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a emitir um crédito especial pelo Orçamento Municipal - Lei Ordinatória Nº 237/2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação - Recursos do exercício corrente.

02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.301 1012 2100 - Aquisição de materiais de consumo de Educação Básica	60.000,00
14.90 - Outras Receitas Tributárias e Educação - Recursos do exercício corrente	44.90 52 Empenhamento Financeiro - Renda	60.000,00
1001 - Recursos próprios - Recursos do exercício corrente	44.90 52 Empenhamento Financeiro - Renda	60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 2º - Condições para abertura do crédito especial são as seguintes: a) a abertura do crédito especial para a aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação - Recursos do exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2018, para fins de realização de obras de infraestrutura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AGUIAR-PB, em 19 de março de 2018.


LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
CABINETE DO PREFEITO DE AGUIAR, 05 de maio de 2012.

LOURIVAL LACERDA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

